

Aula 1 - O que é AED?

Análise Econômica do Direito – 2024.2

Lucas Thevenard



Roteiro de aula

- O que é a AED?
- Conceitos fundamentais e introdutórios da disciplina
- Justiça e eficiência
- Racionalidade e incentivos
- Fundamentos econômicos da regulação
- Exemplo aplicado à regulação da saúde suplementar



AED descritiva ou positiva: Descreve/explica como os indivíduos se comportam de forma a buscar seus interesses, reagindo aos incentivos criados por seu meio social

AED normativa ou prescritiva: Busca a alternativa mais eficiente, com base nas análises econômicas descritivas



AED descritiva

- Pressupõe um modelo do comportamento humano:
 - Modelo = simplificação (mapa)
 - Obs: Ceteris Paribus
 - O Homo economicus age segundo a Teoria da Escolha Racional.
- Apesar de simples, os modelos econômicos pressupõem dinamicidade, adaptabilidade dos indivíduos a novos incentivos
 - Raciocínio jurídico: fundamenta decisões em fontes autoritativas do passado.
 - Raciocínio econômico: fundamenta decisões nos resultados materiais futuros.



"Analisar a economia tem seus desafios, mas segue uma lógica relativamente simples. Os agentes econômicos reagem a incentivos, entre os quais o preço das coisas. As instituições impõem as regras do que pode ou não ser feito e também criam incentivos. O que pode ser feito é ainda circunscrito pelo patrimônio e a renda e, em alguns casos e momentos, pelo acesso ao crédito. As pessoas são em geral avessas ao risco, ainda que nem sempre. E processam tudo isso buscando maximizar o seu bem estar, ainda que sujeitas a vieses cognitivos e um acesso limitado à informação".

Armando Castelar Pinheiro, "Os anos 20: Sóbrios ou Festivos", Valor Econômico, 20 de janeiro de 2021.



AED normativa

- Pressupõe análises econômicas descritivas
- Avalia alternativas para escolher aquela que é mais eficiente
 - Recursos são escassos, não devemos desperdiçá-los



Eficiência e Justiça

- Eficiência econômica vs. Distribuição
- Eficiência econômica vs. Justiça



Bem-estar econômico

A economia está a serviço do **bem comum**; tem como objetivo tornar o mundo melhor. Com esse fim, tem como tarefa identificar as instituições e políticas que venham a promover o interesse geral. Em sua busca do bem-estar para a comunidade, ela engloba as dimensões individual e coletiva do sujeito, analisando as situações em que o interesse individual é compatível com essa busca de **bem-estar coletivo** e aquelas em que, ao contrário, ele constitui um entrave".

Jean Tirole. Economia do Bem Comum.



Justiça

"Faça então a pergunta: 'Em que sociedade eu gostaria de viver, sabendo que poderei ser homem ou mulher, ter uma saúde boa ou ruim; ter vindo ao mundo numa família rica ou pobre; instruída ou inculta; ateia ou religiosa; crescer no centro de Paris ou no campo; querer me realizar profissionalmente ou adotar outro estilo de vida etc.? Essa maneira de se interrogar, de abstrair sua posição na sociedade e seus atributos, de se colocar 'sob o véu de ignorância'..."

John Rawls. Uma Teoria da Justiça.



Eficiência

- Eficiência de Pareto: uma política é "eficiente de Pareto" quando ela permite aumentar o bem-estar de alguém sem diminuir o de mais ninguém. Ou seja, não há conflito entre o interesse individual e o coletivo.
- Eficiência alocativa: Significa aumentar a produção quando o benefício marginal supera o custo marginal e alocar os produtos a quem mais os valoriza (Kaldor-Hicks).
- Eficiência técnica: Produzir o máximo de produto com uma certa quantidade mínima de insumos para produzir uma certa quantidade de produto.
- Eficiência dinâmica: Garantir o máximo de crescimento.



Papel da AED

- Stigler: "o economista e o jurista vivem em mundos diferentes e falam diferentes línguas."
- AED: aproxima o Direito de uma preocupação com a eficiência.
 - Motivos:
 - Eficiência é também uma preocupação relevante.
 - Áreas com finalidades econômicas: Regulação
 - Perspectiva social ampla: problema das vítimas invisíveis.



Dinâmica: leitura e discussão

- A análise econômica seria, então, incompatível com a lógica jurídica?
 - Bruno Salama: O argumento econômico nas decisões judiciais
 - Link: https://bit.ly/salama_aed





Fundamentos econômicos da regulação

- Alguns conceitos básicos de microeconomia
 - Eficiência das trocas
 - As curvas de demanda e de oferta
 - Equilíbrio de mercado
 - Elasticidade: fatores determinantes
 - Bens substitutos e complementares
 - Problemas de ação coletiva
 - Bens públicos e free riding
 - Exemplo: vacinação



Fundamentos econômicos da regulação

- Falhas de mercado:
 - Assimetria de informação
 - Externalidades
 - Monopólios naturais



Assimetria de informação

- Ocorre quando um agente tem mais informação do que outro sobre determinada transação entre os dois
- A assimetria informacional pode impedir a realização dessa transação
 - Groucho Max: "I refuse to join a club that would have me as a member"
- Dois tipos básicos de assimetria informacional:
 - Seleção adversa
 - Risco moral (moral hazard)



Seleção adversa

- Ocorre quando um agente tem mais informações do que os demais sobre as características dos bens ou serviços sendo transacionados:
 - Exemplo dos automóveis usados: quão bom é o carro?
 - Exemplo dos seguros: saúde suplementar



Risco moral

- Diz respeito ao esforço que uma das partes irá realizar para cumprir adequadamente a sua parte na transação contratada.
- Seguros: esforço para evitar sinistro à franquia.



Problema do Agente-Principal

- Ocorre quando um indivíduo ou firma (o principal) contrata alguém (o agente) para realizar uma atividade, sendo que o retorno do principal com a atividade a ser realizada depende do esforço do agente, mas o nível de esforço dispendido pelo agente não é observado pelo principal.
 - Direito Societário, Servidores Públicos, entre outros.



Externalidade

- Algo causado por um agente econômico a outro, afetando o bem-estar deste último, na ausência de uma transação econômica direta entre os dois.
 - Exemplo: Indústria nova instalada em uma área interiorana
 - Externalidades negativas: meio ambiente
 - Externalidades positivas: emprego



Coase e o problema do custo social

- Custos de transação
- A custo zero, basta garantir dotações de direitos de propriedade estáveis e permitir livres trocas
- Exemplo: questão entre dois vizinhos sobre música alta



Monopólios naturais

- Ocorre quando o custo de produção é minimizado quando alocamos todo o mercado a apenas um produtor, o monopolista.
- Resulta das características da tecnologia de produção (i.e., da função de custo)
- Regular para impedir que o Monopolista explore consumidores



Regulação de monopólios naturais

"A tarefa do Estado regulador é, então, a de tentar buscar um modelo institucional que mimetize, na medida do possível, um ambiente concorrencial compatível com esse mercado, de forma a promover as eficiências produtivas do monopólio natural e a mitigar as ineficiências distributivas (alocativas)."

Daychoun e Sampaio, 2017, p. 60.



Como identificar as raízes econômicas de um problema regulatório?





Número total de exames de ressonância magnética, realizados em hospitais e na atenção ambulatorial, por 1.000 habitantes no ano de 2013 (ou mais recente) na SS vs OCDE

Hospitais premiam médicos que indicam mais exames









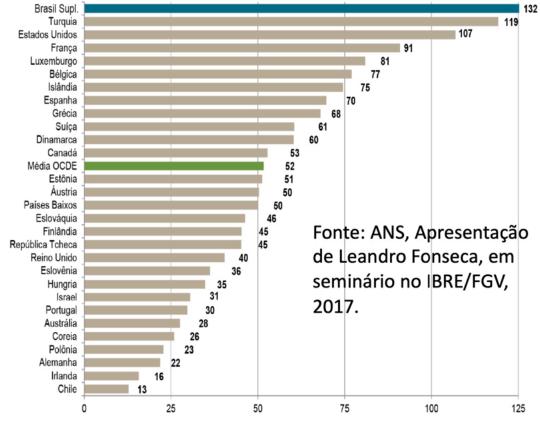




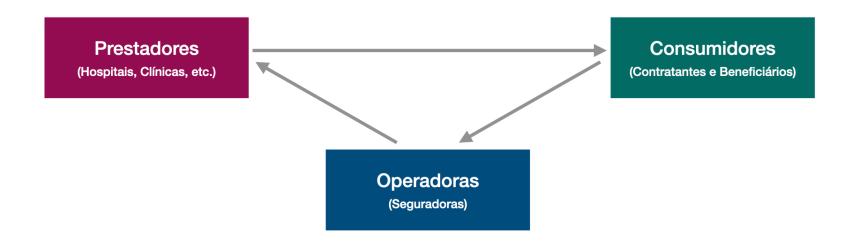


CLÁUDIA COLLUCCI 26/02/2017 © 02h00

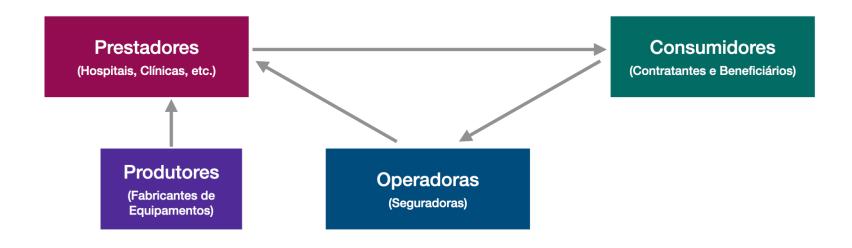




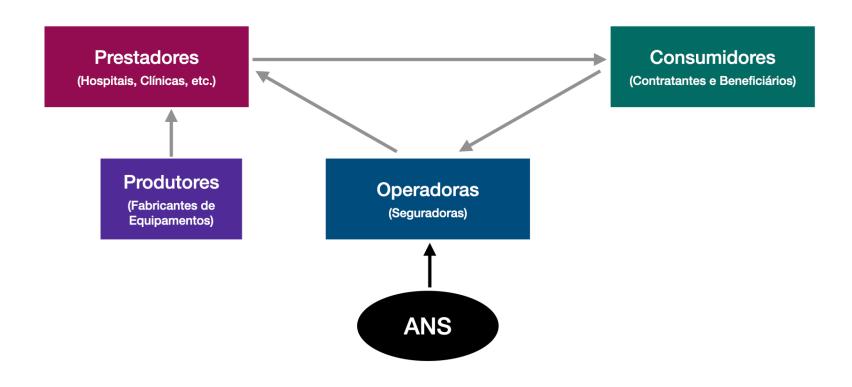




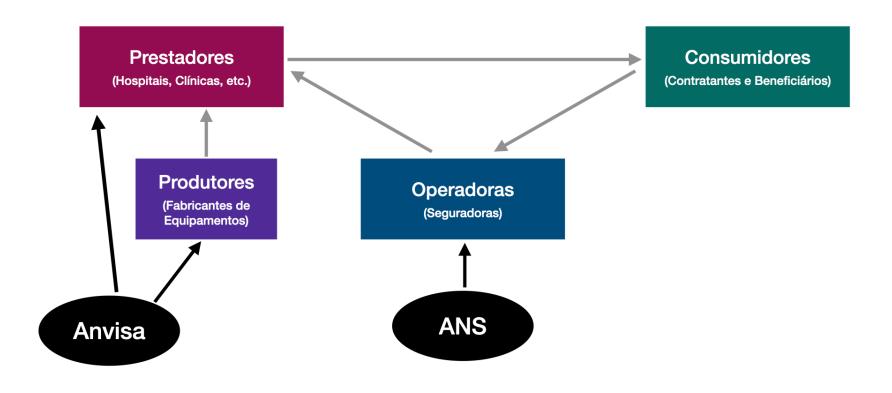




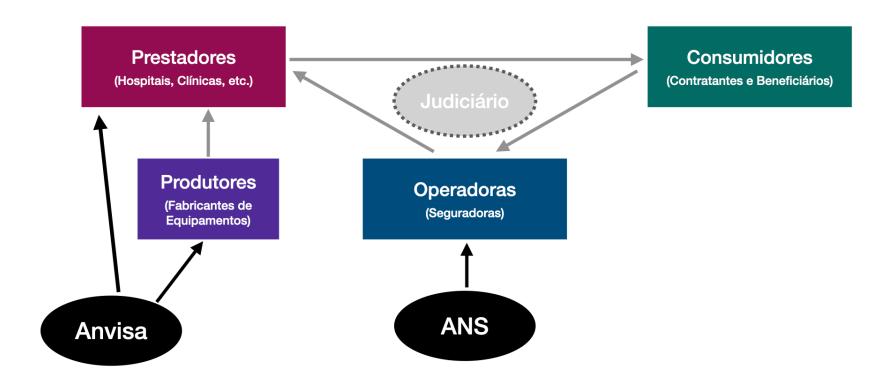














Desalinhamento de incentivos

- Ampliação sem critério das coberturas obrigatórias
- Inovação tecnológica adotada sem disciplina
- Remuneração da assistência médica pela quantidade de procedimentos utilizados
- Valoração dos serviços hospitalares por margem de lucro sobre preços de materiais e medicamentos utilizados
- Problema de risco moral: Beneficiários e provedores determinam custos mas não têm incentivos em limitá-los



Expandindo o significado da "regulação" e suas relações com a economia

- Regulação não econômica (regulação social)
- Limitações da própria teoria econômica
 - Indivíduos não são racionais (nova lógica regulatória)



O conceito de racionalidade

- A teoria da escolha racional presume racionalidade perfeita.
 - Racionalidade perfeita: indivíduos tomam decisões que maximizam sua utilidade esperada.
 - Presunção pouco realista em cenários reais.



Herbert Simon - Racionalidade Limitada

- Simon ganhou o Nobel de Economia (1978) por ter desenvolvido o conceito de racionalidade limitada ('Bounded Racionality').
- Pesquisas com especialistas buscam entender como indivíduos de fato tomam decisões relevantes (divergências da teoria da escolha racional).



Conceito de Racionalidade Limitada

- Reconhece limitações humanas que impõem custos à racionalidade
 - Limitação de foco e de atenção
 - Limitação computacional
 - Limitação informacional
- Sunstein, Jolls e Thaler: Homo economicus vs. pessoas reais
 - Racionalidade limitada
 - Auto-interesse limitado
 - Força de vontade limitada



Implicações da Racionalidade Limitada

- O melhor modelo para tomada de decisões humanas em contextos econômicos e organizacionais não pode se basear em racionalidade perfeita.
 - Mudança de racionalidade absoluta para a racionalidade relativa
 - O processo de tomada de deisão é "satisfatório" em vez de "otimizador"
 - Explica fenômenos como heurísticas, viéses e regras práticas na tomada de decisão



Heurísticas e vieses

- 2/3 da Média
 - Todos escolhem simultaneamente um número entre 0 e 100. Quem escolher o número mais próximo de 2/3 da média dos demais números vence
 - Qual deveria ser o resultado teórico desse jogo?
 - Por que não consideramos até o final?



Aulas Pós-Graduação

- **Aula 1** O que é a AED?
- Aula 2 Eficiência dos Mercados Competitivos
- Aula 3 Falhas de Mercado I
- Aula 4 Falhas de Mercado II
- Aula 5 Regulação e Vieses Comportamentais
- Aula 6 Falhas de governo
- Aula 7 Teoria das Organizações